



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2020 de 27 de outubro de 2020.

Fica revogado o Decreto Municipal nº 144, de 27 de outubro de 2020, o qual autoriza para abertura de crédito adicional tipo extraordinário.

A PREFEITA DE BREJINHO no uso das atribuições previstas no art.68 Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Brejinho;

Considerando a publicação na data de 27 de outubro de 2020 do Decreto Municipal nº 144/2020 que autoriza para abertura de crédito adicional tipo extraordinário;

Considerando que há a necessidade de cumprir mais algumas formalidades legais para instituição do referido plano, Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc):

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto Municipal nº 144, de 27 de outubro de 2020**, o que autoriza para abertura de crédito adicional tipo extraordinário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Brejinho - PE, em 27 de outubro de 2020.

Tania Maria dos Santos

PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matrícula nº. 10.233